

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 106/88/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>	
01-00-00-00	PESSOAL
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários .. —
01-01-01-02	Prémio de antiguidade \$ 65 300,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual
01-01-05-01	Salários \$1 336 800,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade —
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos . \$ 865 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 174 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 185 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-03-00	Horas extraordinárias
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 22 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência \$ 50 400,00
01-03-00-00	Abonos em espécie
01-03-01-00	Telefones individuais \$ 2 500,00
01-05-00-00	Previdência social
01-05-01-00	Subsídio de família \$ 76 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos \$ 15 000,00
01-06-03-00	Deslocações — compensação de encargos
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque \$ 20 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 80 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — compensação de encargos \$ 5 000,00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS
02-01-00-00	Bens duradouros
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio \$ 120 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria ... \$ 100 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros \$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes . \$ 15 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria \$ 50 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros . \$ 20 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens \$ 30 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações
02-03-02-01	Energia eléctrica \$ 150 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações \$ 100 000,00
	<hr/>
	<i>A transportar</i> \$3 502 000,00

Transporte \$3 502 000,00

02-03-05-00	Transportes e comunicações
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$ 50 000,00
02-03-06-00	Representação \$ 20 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda \$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos . \$ 300 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados .. \$ 10 000,00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
05-02-00-00	Seguros
05-02-04-00	Viaturas \$ 11 000,00
	<i>Despesas de capital</i>
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS
07-09-00-00	Material de transporte \$ 100 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento . \$ 50 000,00
	<i>Total das despesas correntes</i> ... \$3 903 000,00
	<hr/>
	<i>Total das despesas de capital</i> \$ 150 000,00
	<hr/>
	<i>Total geral</i> <u>\$4 053 000,00</u>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 53/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Missão de Macau em Lisboa a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 400 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente de \$ 400 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo adjunto do coordenador, dr. Pedro Sande e Castro Salgado, pela funcionária, Maria de Fátima Remédios César Perdigão Cid, e por Óscar Pires Rosa Ortet, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 54/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Turismo a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços ou o seu substituto legal, como presidente, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, como vogal, primeiro-oficial, interino, Fátima Rita Bañares Cordeiro, como secretária.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 55/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Economia a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela subdirectora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, Luís Ventura Janeiro Rosa, e pelo adjunto-técnico de 2.ª classe, Venâncio Xavier, ambos como vogais. Na ausência do presidente do fundo, será substituído pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 56/SAAE/89

Tendo sido salientada pelo Gabinete dos Assuntos de Justiça a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete dos Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$ 50 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director do GAJ, como presidente, tendo como vogais o chefe de secretaria, substituto, Ivens Lopes Fazenda, e chefe de secção, substituto, André Cheong, ambos funcionários do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 57/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, subdirector, chefe do Departamento da Administração, Contabilidade e Património, e chefe da Secção de Contabilidade, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 58/SAAE/89

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 89/87/M, de 10 de Agosto, determino:

É subdelegada no director dos Serviços de Turismo a competência para autorizar, até ao montante de cem mil patacas, as despesas por conta do orçamento do Fundo de Turismo de Macau, relativas:

1. Às acções desenvolvidas no âmbito dos programas de promoção de actividades turísticas, quando superiormente aprovados;

2. À organização dos projectos especiais, nomeadamente no que se refere à organização das regatas de «Barcos-Dragão», à organização do concurso de «Miss Macau», à organização do Festival Internacional de Música de Macau e à organização do Grande Prémio de Macau, cujos orçamentos hajam sido superiormente aprovados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 59/SAAE/89

Tendo a sociedade, Fábrica de Artigos de Vestuário Lok-Tex, Limitada, requerido fosse autorizada a admitir 20 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;